



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/08/2026

Hora: 14:39:51



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000603/2026
EMISSION: 11/08/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: GIOVANI BORGES DA SILVA

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, compreendendo a substituição de pisos internos, execução de pintura interna e realização de serviços de manutenção e adequação dos banheiros, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo das instalações e a necessidade de manter o imóvel em condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conservação. Atualmente, os ambientes internos da edificação apresentam necessidade de intervenções, especialmente quanto aos pisos, pintura e instalações dos banheiros. A substituição dos pisos internos visa corrigir desgastes e inadequações existentes, proporcionando maior segurança na circulação, facilidade de limpeza e melhores condições de conservação dos ambientes. A execução da pintura interna é necessária para recuperar as superfícies, melhorar as condições de higiene e conservação e proporcionar ambientes mais adequados e agradáveis para os servidores e usuários da Unidade Básica de Saúde. Também se faz necessária a manutenção dos banheiros, com a realização dos serviços necessários para restabelecer e assegurar seu adequado funcionamento, higiene, segurança e conforto, considerando que esses ambientes são utilizados diariamente por servidores e pela população atendida pela unidade. A realização dessas melhorias contribuirá para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração progressiva da estrutura e a necessidade de intervenções de maior porte no futuro. Além disso, ambientes adequadamente conservados são fundamentais para garantir condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio aos serviços de saúde.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	00072836 - REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO DA UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição adicional:

Ítems descritos na Planilha Orçamentária em anexo, datada de 05/08/2026, assinado pela Sra. Adriana Stiegelmeier Ratz, CREA/RS 266090.

Dotações Orçamentárias: 849 (Materiais); 850 (Serviços) e 762 (Material Reforma Banheiro).

Dotação:Acesso:849 Projeto: 1047 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 24 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.00.00.00.00 / **Banco:** 104-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MGISP- EMENDA PAR Agência: 0695 Conta: 5688129642

Dotação:Acesso:850 Projeto: 1047 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 16 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00 / **Banco:** 104-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MGISP- EMENDA PAR Agência: 0695 Conta: 5688129642

Dotação:Acesso:762 Projeto: 1042 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 24 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS necessita de serviços de manutenção e conservação em suas instalações internas, em razão do desgaste natural provocado pelo uso contínuo da edificação e pela necessidade de manter os ambientes em condições adequadas de utilização.

Foi identificada a necessidade de substituição de pisos internos em áreas que apresentam desgaste e condições inadequadas de conservação, bem como de renovação da pintura interna dos ambientes, visando recuperar as superfícies e melhorar as condições gerais de conservação, higiene e apresentação do imóvel.

Também foi identificada a necessidade de realização de serviços de manutenção nos banheiros da unidade, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e conforto aos servidores e usuários.

Considerando que o imóvel abriga atividades vinculadas à prestação de serviços públicos de saúde, é indispensável que sua estrutura física permaneça em condições adequadas, contribuindo para um ambiente seguro, funcional e apropriado ao



atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades dos servidores.

A ausência das intervenções necessárias poderá ocasionar o agravamento do desgaste dos materiais e instalações, aumentar a necessidade de reparos futuros e comprometer as condições de utilização e conservação dos ambientes.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, compreendendo a substituição dos pisos internos, pintura interna e manutenção dos banheiros, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, assegurando a adequada execução dos serviços e a preservação do patrimônio público.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, buscando selecionar empresa que apresente condições técnicas e operacionais para executar os serviços de forma eficiente, segura e compatível com as necessidades do Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi estabelecida com base no levantamento das necessidades de manutenção do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, considerando as áreas e ambientes que necessitam de intervenção.

Os serviços previstos compreendem, principalmente:

- substituição de pisos internos, considerando a metragem das áreas que apresentam desgaste, danos ou condições inadequadas de conservação;
- preparação e pintura das superfícies internas, considerando a área efetivamente necessária para execução do serviço;
- manutenção dos banheiros, contemplando os reparos e serviços necessários ao adequado funcionamento e conservação das instalações;
- fornecimento de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais elementos necessários à completa execução dos serviços.

Dessa forma, a estimativa das quantidades, conforme consta no Memorial Descritivo, datado de 06/08/2026, assinado pela Sra. Adriana Stiegelmeier Ratz, CREA/RS 266090, busca garantir que a contratação seja suficiente para a adequada execução da manutenção dos pisos internos, pintura interna e banheiros do Prédio Administrativo da UBS, proporcionando a recuperação e conservação dos ambientes e assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades desenvolvidas no local.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$79.163,49.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade apresentada e das condições para sua execução, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS.

A contratação mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção identificadas na edificação, especialmente quanto à substituição de pisos internos, execução de pintura interna e realização de serviços de manutenção nos banheiros, visando garantir condições adequadas de segurança, higiene, conservação, funcionalidade e conforto aos servidores e usuários.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada para o atendimento da necessidade, uma vez que a execução dos serviços por empresa especializada permitirá a utilização de mão de obra qualificada, materiais apropriados, ferramentas e equipamentos necessários, proporcionando maior segurança e qualidade na realização das intervenções.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se viável, considerando que a realização dos serviços de forma planejada e integrada possibilitará a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando o agravamento dos problemas existentes e a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

A realização da contratação mediante procedimento licitatório permitirá a obtenção de propostas de empresas interessadas e aptas à execução dos serviços, buscando assegurar condições vantajosas para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.



Diante do exposto, considerando a necessidade da manutenção da estrutura física da Unidade Básica de Saúde, a adequação da solução proposta e a possibilidade de execução dos serviços mediante contratação de empresa especializada, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, devendo o procedimento prosseguir com a elaboração dos documentos necessários e a realização do processo licitatório correspondente.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS**, compreendendo a substituição de pisos internos, execução de pintura interna e realização de serviços de manutenção nos banheiros.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação e funcionalidade do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo da edificação e a necessidade de manter suas instalações em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio aos serviços de saúde.

A contratação está fundamentada nos princípios e disposições estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, especialmente quanto à necessidade de planejamento das contratações públicas, definição adequada do objeto, busca pela solução mais vantajosa para a Administração e atendimento ao interesse público.

A necessidade foi identificada a partir da avaliação das condições atuais da edificação, verificando-se a necessidade de intervenções nos pisos internos, pintura interna e banheiros. A realização desses serviços é necessária para preservar o patrimônio público, melhorar as condições de segurança, higiene, conservação e utilização dos ambientes e evitar o agravamento dos problemas existentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, abrangendo a substituição dos pisos internos, a pintura interna dos ambientes e a manutenção dos banheiros.

A execução deverá contemplar todas as etapas necessárias para a completa realização dos serviços, desde a preparação dos ambientes e superfícies até a conclusão dos trabalhos, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. **Qualificação da empresa:** comprovar que possui capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
2. **Capacidade técnica:** demonstrar experiência compatível com os serviços objeto da contratação, especialmente aqueles relacionados à manutenção predial, colocação ou substituição de pisos, pintura de ambientes internos e manutenção de instalações sanitárias, quando exigido no edital.
3. **Mão de obra qualificada:** disponibilizar profissionais em quantidade suficiente e com qualificação compatível com os serviços a serem executados, responsabilizando-se integralmente pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações relativas aos seus empregados.
4. **Fornecimento de materiais:** fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, observando as especificações, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
5. **Qualidade dos materiais:** utilizar materiais novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.
6. **Execução dos pisos:** realizar a retirada dos pisos existentes, preparação e regularização das superfícies, instalação dos novos revestimentos e execução dos acabamentos necessários, garantindo adequada aderência, nivelamento, alinhamento e acabamento.



7. **Execução da pintura:** realizar previamente a preparação das superfícies, incluindo limpeza, correção de imperfeições e demais procedimentos necessários, aplicando os produtos e demãos especificados para obtenção de acabamento adequado e uniforme.
8. **Manutenção dos banheiros:** executar os reparos e serviços necessários nos banheiros, conforme as especificações do objeto, garantindo o adequado funcionamento das instalações e a qualidade dos serviços realizados.
9. **Segurança na execução:** observar todas as normas de segurança aplicáveis, adotando as medidas necessárias para proteção dos trabalhadores, servidores, usuários e demais pessoas que circulam no local.
10. **Proteção das instalações existentes:** adotar medidas preventivas para evitar danos a móveis, equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas, portas, janelas, paredes e demais elementos existentes no prédio durante a execução dos serviços.
11. **Organização do local:** manter os ambientes de trabalho devidamente organizados e sinalizados, reduzindo riscos de acidentes e interferências nas atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde.
12. **Limpeza e retirada de resíduos:** ao término de cada etapa e, especialmente, ao final dos serviços, realizar a limpeza dos ambientes e retirar os resíduos decorrentes da execução, dando-lhes destinação adequada.
13. **Cumprimento dos prazos:** executar os serviços dentro do prazo estabelecido no contrato, observando o cronograma definido pela Administração e as orientações da fiscalização.
14. **Acompanhamento e fiscalização:** permitir e facilitar o acompanhamento dos serviços pela fiscalização designada pelo Município, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
15. **Correção de serviços inadequados:** corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem defeitos, falhas ou execução em desacordo com as especificações contratadas.
16. **Responsabilidade pelos serviços:** responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança dos serviços executados, bem como por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
17. **Observância das normas:** cumprir as normas técnicas, de segurança, ambientais, trabalhistas e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços.
18. **Garantia:** assegurar a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos ou falhas constatados dentro do período de garantia previsto no edital, contrato ou legislação aplicável.
19. **Compatibilidade com o funcionamento da UBS:** programar a execução dos serviços de forma a minimizar impactos sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, podendo a Administração determinar horários ou etapas de execução que reduzam riscos e transtornos aos usuários e servidores.
20. **Conclusão dos serviços:** entregar os ambientes contemplados pela contratação em condições adequadas de uso, devidamente limpos, organizados e com todos os serviços previstos concluídos e aprovados pela fiscalização municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a empresa vencedora possua condições técnicas e operacionais suficientes para executar integralmente o objeto, garantindo qualidade, segurança, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade do processo licitatório.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, organizada e conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na planilha orçamentária, no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Encargos Sociais, abrangendo todos os serviços necessários à manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e em quantidade suficiente para o adequado cumprimento do objeto, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo Município de São Valério do Sul/RS, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a adequada execução dos serviços contratados.

A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento de todas as etapas da execução, desde a emissão da ordem de serviço até a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, garantindo que a empresa contratada cumpra integralmente as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, planilha



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/08/2026

Hora: 14:39:51



orçamentária e contrato.

Compete ao gestor do contrato, entre outras atribuições:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada;
- b) manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos e do cronograma de execução;
- d) verificar a regularidade da documentação necessária à execução e ao pagamento;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades ou descumprimentos identificados;
- f) encaminhar para as providências administrativas cabíveis as situações que ultrapassem sua competência;
- g) acompanhar a realização das medições e demais procedimentos necessários para o pagamento dos serviços efetivamente executados.

A fiscalização dos serviços será realizada no local da execução, podendo ocorrer durante todas as etapas da obra, com o objetivo de verificar a conformidade dos serviços realizados com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar diretamente a execução dos serviços;
- b) verificar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados;
- c) conferir os quantitativos executados, observando a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro;
- d) verificar a correta execução da substituição dos pisos, pintura interna e manutenção dos banheiros;
- e) registrar ocorrências, falhas, atrasos ou quaisquer situações que possam comprometer a execução do objeto;
- f) determinar, quando cabível, a correção de serviços executados em desacordo com as especificações contratadas;
- g) acompanhar as medições dos serviços executados;
- h) atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, quando constatado o cumprimento das condições contratuais.

A empresa contratada deverá permitir o livre acesso dos representantes da Administração aos locais de execução dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações da fiscalização.

Constatada qualquer irregularidade, falha ou serviço executado em desacordo com o contratado, a empresa será formalmente comunicada para realizar a correção ou substituição necessária, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no edital, contrato e legislação aplicável.

Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da efetiva execução dos serviços, mediante medição e ateste do responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no contrato e os documentos exigidos pela Administração.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conclusão das etapas previstas, mediante verificação pela fiscalização de que os serviços foram executados integralmente e atendem às especificações contratadas. Caso sejam identificadas pendências, estas deverão ser corrigidas pela contratada antes do recebimento definitivo.

A gestão e a fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa contratada pela execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança dos trabalhos e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

A Administração manterá registros das medições, comunicações, ocorrências, notificações e demais documentos relacionados à execução contratual, assegurando o adequado acompanhamento e controle do contrato durante toda a sua vigência.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente executados pela empresa contratada e devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização do Município, observando as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram a contratação.

A medição deverá considerar somente os serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos pela fiscalização, não sendo admitido pagamento por serviços incompletos, materiais não aplicados ou quantitativos superiores aos efetivamente realizados.

A medição dos serviços poderá compreender, conforme a planilha orçamentária:

- a) **Substituição de pisos:** será medida pela área efetivamente executada, em metros quadrados (m²), considerando os serviços concluídos e devidamente aprovados pela fiscalização;
- b) **Pintura interna:** será medida de acordo com a unidade estabelecida na planilha orçamentária, considerando as superfícies efetivamente preparadas e pintadas, com acabamento adequado;
- c) **Manutenção dos banheiros:** será medida conforme as unidades ou serviços previstos na planilha orçamentária, considerando somente os serviços efetivamente realizados e aprovados;
- d) **Demais serviços:** serão medidos conforme as respectivas unidades de medida e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro.

A contratada deverá apresentar à fiscalização a documentação necessária para realização da medição, contendo, quando aplicável, a relação dos serviços executados, quantitativos, período de execução e demais informações solicitadas pela Administração.

A fiscalização realizará a conferência dos serviços executados, verificando sua quantidade, qualidade, conformidade com as especificações técnicas e compatibilidade com o cronograma estabelecido.

Somente após a aprovação da medição pela fiscalização será emitido o respectivo ateste para fins de pagamento.

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados e medidos, aplicando-se os preços unitários constantes da proposta vencedora e do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital e demais documentos da contratação.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da documentação exigida pela Administração, após o devido ateste da fiscalização e observância das condições contratuais.

Não serão efetuados pagamentos antecipados, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução, medição e aceitação dos serviços.

Caso sejam identificados serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, a fiscalização poderá rejeitá-los, ficando a contratada obrigada a realizar as correções necessárias sem qualquer custo adicional para o Município. Os serviços rejeitados somente serão considerados para fins de medição e pagamento após sua adequada correção e aprovação.

Eventuais serviços adicionais ou alterações somente poderão ser executados e pagos quando formalmente autorizados pela Administração e observados os procedimentos e limites estabelecidos pela legislação aplicável.

O pagamento das medições não implica aceitação definitiva dos serviços, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, segurança, durabilidade e correção dos serviços executados, nos termos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da empresa responsável pela execução dos serviços será realizada mediante **processo licitatório**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade e forma de julgamento definidas pela Administração, considerando a natureza do objeto, suas características técnicas e os princípios da legalidade, isonomia,



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/08/2026

Hora: 14:39:51



competitividade, eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos integrantes do processo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$79.163,49.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

- 849 (Materiais);
- 850 (Serviços); e
- 762 (Materiais Reforma Banheiro)

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
849	706 Transferência Especial da União	1047 Reforma e Ampliação Unidades Básicas de Saúde	3390 30 00 00 000	0,00	0,00
850	706 Transferência Especial da União	1047 Reforma e Ampliação Unidades Básicas de Saúde	3390 39 00 00 000	0,00	25.000,00
762	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1042 Incentivo Sócio Demográfico - PIAPS	3390 30 00 00 000	0,00	13.675,99

Total geral disponível

R\$ 38.675,99

11/08/2026 ÀS 14:39:47 PEDIDO AUTORIZADO POR CARDIANE C; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 11/08/2026 às 14:52 Horas, pelo Usuário CARDIANE CARINA DA SILVA BACKES, , ID GESPAM 44151 IP 192.168.10.1 MAC Address 00FFA7376489.



SÃO VALÉRIO DO SUL

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 38f5183f6fc5